

**ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA POSTAL SAÚDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E
SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
24/05/2017	14h	18h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília/DF.

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Flávio Roberto Fay de Sousa - Presidente;
- Laerte Alves Setubal - Conselheiro Titular;
- Maria Alice de Souza - Conselheira Titular;
- Heronides Eufrásio Filho - Conselheiro Suplente; e
- Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - Conselheiro Suplente.

**Convidados:**

- Marcos Antônio Tavares Martins - Conselheiro Suplente; e
- Moacir Martins - Conselheiro Suplente.

Secretaria Geral:

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

ORDEM DO DIA**1. Matéria para Deliberação:**

1.1 Deliberação CODEL - Criação da Central de Regulação.

1.2 Deliberação CODEL - Criação da Central de Processamento de Contas (CEPAC).

DESCRIÇÃO

A presente Reunião Extraordinária foi convocada pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social. Iniciada a reunião presidida pelo Presidente, Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, foram justificadas as ausências dos Conselheiros Titulares, Sr. Juvelino da Silva Pires e Sr. Anézio Rodrigues, que foi substituído por seu suplente, Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro, passou-se então a apreciação da Ordem do Dia.

1 MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 CODEL 01/69 - Deliberação CODEL - Criação da Central de Regulação – CTI PRESI – 023/2017. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 023, de 24 de maio de 2017, e, após apresentação da Gerente de Regulação, Sra. Marly de Melo Pereira de





1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
140471
Registro de Pessoas Jurídicas

Santana, por unanimidade, decidiu: a) aprovar: a1) a criação da Central de Regulação (CEREG) com status de gerência da SEDE, subordinada à Diretoria de Relacionamento com o Beneficiário (DIREL); a2) criação dos Cargos de Médico Responsável pela Central de Regulação e Dentista Responsável pela Central de Regulação, conforme estabelecido no art. 90, Resolução CFO 063/2005, art. 16, Resolução CFM 2056/2013 e art. 28, do Decreto-Lei 20931/1932, com remuneração equivalente à de gerente SEDE; a3) transferência da Coordenação de Regulação Administrativa (CORAD) da Gerência de Regulação (GEREG) para a Central de Regulação (CEREG).

1.2 CODEL 02/69 - Deliberação CODEL - Criação da Central de Processamento de Contas (COPAC) – CTI PRESI – 024/2017. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 024, de 24 de maio de 2017, e, após apresentação da Gerente de Contas Médicas e Odontológicas, Sra. Débora Elaine Fernandes, por unanimidade, decidiu: a) aprovar: a1) criação da Central de Processamento e Análise de Contas (CEPAC) com status de gerência da SEDE, subordinada à Diretoria de Saúde e Administração da Rede (DISAR); a2) criação da Coordenação de Auditoria de Contas Médico-Hospitalares e Odontológicas (COAMO); da Coordenação de Análise e Processamento de Contas (COANP) e da Coordenação Administrativa de Processamento de Contas (COADP) a serem subordinadas à Central de Processamento e Análise de Contas (CEPAC); a3) a alteração de nomenclatura da Gerência de Contas Médicas e Odontológicas (GEMED) para Gerência Estratégica de Processamento, Auditoria e Conformidade de Contas (GEPAC); a4) a alteração de nomenclatura da Coordenação de Faturamento (COFAT) para Coordenação de Qualidade e Conformidade de Contas (COQUA); a5) a alteração de nomenclatura da Coordenação de Análise de Pagamento e Compartilhamento (COPAC) para Coordenação de Monitoramento de Processamento de Contas e Regulamentação de Serviços de Saúde (COPRE).

1.3 CODEL 03/69 - Deliberação CODEL – Criação da Central de Regulação CTI PRESI – 023/2017 e Criação da Central de Processamento de Contas (CEPAC) CTI PRESI – 024/2017. Após apresentação das CTI PRESI 023 e 024, de 24 de maio de 2017, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, delibera que as matérias aprovadas na presente reunião deverão respeitar, rigorosamente, o orçamento aprovado para os exercícios 2017 e 2018.

Registra-se que: a1) a criação da Central de Regulação, custará, anualmente, com pessoal próprio, o valor de R\$ 911.852,64 (novecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); a2) a criação da Central de Processamento de Contas, custará, anualmente, com pessoal próprio, o valor de R\$ 1.118.186,64 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); a3) conforme apresentação dos Diretores presentes, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara e Sr. Júlio César Oliveira, os custos supramencionados já estão incluídos nos fluxos de caixa apresentados nos Relatórios 001/2017 do GT ADE 003/2017 e GT ADE 004/2017, anexos das CTIs 023/2017 e 024/2017, respectivamente.

NO

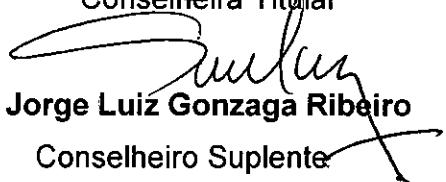
A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.


Flávio Roberto Fay de Sousa
Presidente


Laerte Alves Setubal
Conselheiro Titular


Maria Alice de Souza
Conselheira Titular


Heronides Eufrásio Filho
Conselheiro Suplente


Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro
Conselheiro Suplente


Liliane Dutra Leonel
Secretária-Geral



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00140471

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. B.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
10009873 do livro n. A-31 em
31/05/2013. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00140471
Brasília, 05/06/2017.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20170210031587FGUN
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J I